

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O objeto deste Termo de Referência (TR) refere-se à formação de registro de preços para aquisição de suprimentos, materiais e peças a serem utilizados pelo Departamento de Modernização e Tecnologia da Informação (DMTI) desta Procuradoria-Geral de Justiça (PGJ).

1.2. Especificação Detalhada do Objeto

Item	Descrição completa do objeto	Classe CATMAT	Item CATMAT	Quantidade estimada da contratação	Unidade	Valor Unitário	Valor total
1	KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO, COM ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NA TABELA DE REQUISITOS MÍNIMOS DA ARQUITETURA TECNOLÓGICA ESTABELECIDOS NO ITEM 5.5 DESTE TR.	7060 - Peças e acessórios para computadores	329340 - Conjunto Atualização Microcomputador	300	UN	R\$ 135,27	R\$ 40.581,00
2	TECLADO USB COM ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NA TABELA DE REQUISITOS MÍNIMOS DA ARQUITETURA TECNOLÓGICA ESTABELECIDOS NO ITEM 5.5 DESTE TR.	7060 - Peças e acessórios para computadores	451820 - Teclado Microcomputador	500	UN	R\$ 82,39	R\$ 41.195,00
3	MOUSE ÓPTICO USB COM ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NA TABELA DE REQUISITOS MÍNIMOS DA ARQUITETURA TECNOLÓGICA ESTABELECIDOS NO ITEM 5.5 DESTE TR.	7060 - Peças e acessórios para computadores	603262 - Mouse Computador	500	UN	R\$ 47,26	R\$ 23.630,00
4	FONE DE OUVIDO TIPO HEAD SET USB COM ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NA TABELA DE REQUISITOS MÍNIMOS DA ARQUITETURA TECNOLÓGICA ESTABELECIDOS NO ITEM 5.5 DESTE TR.	5965 - Fones, microfones e alto-falantes	621478 - Fone Ouvido	485	UN	R\$ 166,49	R\$ 80.747,65
5	FONE DE OUVIDO TIPO HEAD SET USB COM ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NA TABELA DE REQUISITOS MÍNIMOS DA ARQUITETURA TECNOLÓGICA ESTABELECIDOS NO ITEM 5.5 DESTE TR. <i>Cota de 3% para participação de microempresa e empresa de pequeno porte.</i>	5965 - Fones, microfones e alto-falantes	621478 - Fone Ouvido	15	UN	R\$ 166,49	R\$ 2.497,35
6	CÂMERA DE VÍDEO USB TIPO WEBCAM 1080p COM ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NA TABELA DE REQUISITOS MÍNIMOS DA ARQUITETURA TECNOLÓGICA ESTABELECIDOS NO ITEM 5.5 DESTE TR.	7060 - Peças e acessórios para computadores	478208 - Câmara De Vídeo	400	UN	R\$ 199,82	R\$ 79.928,00
7	FONE DE OUVIDO COM CANCELAMENTO DE RUÍDO E ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NA TABELA DE REQUISITOS MÍNIMOS DA ARQUITETURA TECNOLÓGICA ESTABELECIDOS NO ITEM 5.5 DESTE TR.	5965 - Fones, microfones e alto-falantes	486309 - Fone Ouvido	150	UN	R\$ 264,22	R\$ 39.633,00

Item	Descrição completa do objeto	Classe CATMAT	Item CATMAT	Quantidade estimada da contratação	Unidade	Valor Unitário	Valor total
8	SSD 480 GB 2,5" SATA 6Gb/s COM ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NA TABELA DE REQUISITOS MÍNIMOS DA ARQUITETURA TECNOLÓGICA ESTABELECIDOS NO ITEM 5.5 DESTE TR.	7030 - Equipamentos de armazenamento de dados	394801 - Disco Rígido Removível	235	UN	R\$ 341,65	R\$ 80.287,75
9	SSD 480 GB 2,5" SATA 6Gb/s COM ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NA TABELA DE REQUISITOS MÍNIMOS DA ARQUITETURA TECNOLÓGICA ESTABELECIDOS NO ITEM 5.5 DESTE TR. <i>Cota 21,67% para participação de microempresa e empresa de pequeno porte.</i>	7030 - Equipamentos de armazenamento de dados	394801 - Disco Rígido Removível	65	UN	R\$ 341,65	R\$ 22.207,25
10	SSD 1 TB 2,5" SATA 6Gb/s COM ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NA TABELA DE REQUISITOS MÍNIMOS DA ARQUITETURA TECNOLÓGICA ESTABELECIDOS NO ITEM 5.5 DESTE TR.	7030 - Equipamentos de armazenamento de dados	394802 - Disco Rígido Removível	171	UN	R\$ 470,29	R\$ 80.419,59
11	SSD 1 TB 2,5" SATA 6Gb/s COM ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NA TABELA DE REQUISITOS MÍNIMOS DA ARQUITETURA TECNOLÓGICA ESTABELECIDOS NO ITEM 5.5 DESTE TR. <i>Cota 9,67% para participação de microempresa e empresa de pequeno porte.</i>	7030 - Equipamentos de armazenamento de dados	394802 - Disco Rígido Removível	29	UN	R\$ 470,29	R\$ 13.638,41
12	SSD 512 GB DO TIPO M.2 NVMe COM ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NA TABELA DE REQUISITOS MÍNIMOS DA ARQUITETURA TECNOLÓGICA ESTABELECIDOS NO ITEM 5.5 DESTE TR.	7030 - Equipamentos de armazenamento de dados	453728 - Disco Magnético	200	UN	R\$ 334,51	R\$ 66.902,00
13	SSD 512 GB DO TIPO M.2 SATA 6Gb/s COM ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NA TABELA DE REQUISITOS MÍNIMOS DA ARQUITETURA TECNOLÓGICA ESTABELECIDOS NO ITEM 5.5 DESTE TR.	7030 - Equipamentos de armazenamento de dados	453728 - Disco Magnético	231	UN	R\$ 347,48	R\$ 80.267,88
14	SSD 512 GB DO TIPO M.2 SATA 6Gb/s COM ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NA TABELA DE REQUISITOS MÍNIMOS DA ARQUITETURA TECNOLÓGICA ESTABELECIDOS NO ITEM 5.5 DESTE TR. <i>Cota 23% para participação de microempresa e empresa de pequeno porte.</i>	7030 - Equipamentos de armazenamento de dados	453728 - Disco Magnético	69	UN	R\$ 347,48	R\$ 23.976,12
15	LIMPA CONTATO ELÉTRICO DO TIPO AEROSSOL (NÃO O L E O S O) COM ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NA TABELA DE REQUISITOS MÍNIMOS DA ARQUITETURA TECNOLÓGICA ESTABELECIDOS NO ITEM 5.5 DESTE TR.	9999 - Itens diversos	455242 - Peças / Acessórios Equipamentos Especializados	30	UN	R\$ 14,17	R\$ 425,10
16	BATERIA SELADA P/ NOBREAK COM ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NA TABELA DE REQUISITOS MÍNIMOS DA ARQUITETURA TECNOLÓGICA ESTABELECIDOS NO ITEM 5.5 DESTE TR.	6140 - Bateria recarregável	621627 - Bateria Recarregável	300	UN	R\$ 123,27	R\$ 36.981,00

Item	Descrição completa do objeto	Classe CATMAT	Item CATMAT	Quantidade estimada da contratação	Unidade	Valor Unitário	Valor total
17	MEMÓRIA DDR4 SODIMM 8 GB 2400 MHz COM ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NA TABELA DE REQUISITOS MÍNIMOS DA ARQUITETURA TECNOLÓGICA ESTABELECIDOS NO ITEM 5.5 DESTE TR.	7060 - Peças e acessórios para computadores	604331 - Memória Ram	150	UN	R\$ 164,80	R\$ 24.720,00
18	MEMÓRIA DDR4 SODIMM 8 GB 2666 MHz COM ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NA TABELA DE REQUISITOS MÍNIMOS DA ARQUITETURA TECNOLÓGICA ESTABELECIDOS NO ITEM 5.5 DESTE TR.	7060 - Peças e acessórios para computadores	471998 - Memória Ram	150	UN	R\$ 120,23	R\$ 18.034,50
19	MEMÓRIA DDR4 SODIMM 16 GB 3200 MHz COM ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NA TABELA DE REQUISITOS MÍNIMOS DA ARQUITETURA TECNOLÓGICA ESTABELECIDOS NO ITEM 5.5 DESTE TR.	7060 - Peças e acessórios para computadores	622838 - Memória Ram	100	UN	R\$ 258,75	R\$ 25.875,00
20	MEMÓRIA DDR4 16GB 3200MHz COM ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NA TABELA DE REQUISITOS MÍNIMOS DA ARQUITETURA TECNOLÓGICA ESTABELECIDOS NO ITEM 5.5 DESTE TR.	7060 - Peças e acessórios para computadores	618288 - Memória Ram	200	UN	R\$ 290,39	R\$ 58.078,00
21	PROTETOR ELETRÔNICO COM 5 TOMADAS E DPS COM ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NA TABELA DE REQUISITOS MÍNIMOS DA ARQUITETURA TECNOLÓGICA ESTABELECIDOS NO ITEM 5.5 DESTE TR.	5999 - Componentes elétricos e eletrônicos diversos	378327 - Régua Elétrica	500	UN	R\$ 60,36	R\$ 30.180,00
22	FITA ORGANIZADORA DE CABOS EM VELCRO (2cm X 5m) COM ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NA TABELA DE REQUISITOS MÍNIMOS DA ARQUITETURA TECNOLÓGICA ESTABELECIDOS NO ITEM 5.5 DESTE TR.	8315 - Miudezas e aviamentos para costura	610326 - Velcro	100	UN	R\$ 86,26	R\$ 8.626,00
23	PLACA DE REDE ETHERNET GIGABIT 10/100/1000 PCIE COM ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NA TABELA DE REQUISITOS MÍNIMOS DA ARQUITETURA TECNOLÓGICA ESTABELECIDOS NO ITEM 5.5 DESTE TR.	7080 - Peças, acessórios e ferramentas para redes de tic	462602 - Placa Rede	200	UN	R\$ 112,72	R\$ 22.544,00
24	PLACA DE REDE WI-FI PCIE DUAL BAND COM ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NA TABELA DE REQUISITOS MÍNIMOS DA ARQUITETURA TECNOLÓGICA ESTABELECIDOS NO ITEM 5.5 DESTE TR.	7080 - Peças, acessórios e ferramentas para redes de tic	474227 - Placa Rede	300	UN	R\$ 163,32	R\$ 48.996,00

Item	Descrição completa do objeto	Classe CATMAT	Item CATMAT	Quantidade estimada da contratação	Unidade	Valor Unitário	Valor total
25	ADAPTADOR WI-FI USB DUAL BAND COM ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NA TABELA DE REQUISITOS MÍNIMOS DA ARQUITETURA TECNOLÓGICA ESTABELECIDOS NO ITEM 5.5 DESTE TR.	7080 - Peças, acessórios e ferramentas para redes de tic	603830 - Rede Informática - Peça / Acessório	200	UN	R\$ 221,87	R\$ 44.374,00
26	HD EXTERNO 6TB USB COM ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NA TABELA DE REQUISITOS MÍNIMOS DA ARQUITETURA TECNOLÓGICA ESTABELECIDOS NO ITEM 5.5 DESTE TR.	7030 - Equipamentos de armazenamento de dados	602371 - Disco Magnético	75	UN	R\$ 1.213,27	R\$ 90.995,25
27	HD EXTERNO 6TB USB COM ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NA TABELA DE REQUISITOS MÍNIMOS DA ARQUITETURA TECNOLÓGICA ESTABELECIDOS NO ITEM 5.5 DESTE TR. <i>Cota 25% para participação de microempresa e empresa de pequeno porte.</i>	7030 - Equipamentos de armazenamento de dados	602371 - Disco Magnético	25	UN	R\$ 1.213,27	R\$ 30.331,75
28	PEN DRIVE 128GB COM ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NA TABELA DE REQUISITOS MÍNIMOS DA ARQUITETURA TECNOLÓGICA ESTABELECIDOS NO ITEM 5.5 DESTE TR.	7060 - Peças e acessórios para computadores	433898 - Memória Portátil Microcomputador	200	UN	R\$ 69,55	R\$ 13.910,00
29	BATERIA DE LÍTIO CR2032 COM ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NA TABELA DE REQUISITOS MÍNIMOS DA ARQUITETURA TECNOLÓGICA ESTABELECIDOS NO ITEM 5.5 DESTE TR.	6135 - Bateria - computador	345018 - Bateria Não Recarregável	250	UN	R\$ 13,65	R\$ 3.412,50
30	BATERIA DE LÍTIO CR2032 COM CONECTOR PARA RTC/BIOS E ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NA TABELA DE REQUISITOS MÍNIMOS DA ARQUITETURA TECNOLÓGICA ESTABELECIDOS NO ITEM 5.5 DESTE TR.	6135 - Bateria - computador	345018 - Bateria Não Recarregável	250	UN	R\$ 27,36	R\$ 6.840,00
31	MULTÍMETRO DIGITAL P O R T Á T I L COM ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NA TABELA DE REQUISITOS MÍNIMOS DA ARQUITETURA TECNOLÓGICA ESTABELECIDOS NO ITEM 5.5 DESTE TR.	6625 - Instrumento de teste e de medição de propriedades elétricas e eletrônicas	615294 - Multímetro	10	UN	R\$ 108,40	R\$ 1.084,00
32	CAIXA DE SOM PORTÁTIL USB PARA COMPUTADOR COM ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NA TABELA DE REQUISITOS MÍNIMOS DA ARQUITETURA TECNOLÓGICA ESTABELECIDOS NO ITEM 5.5 DESTE TR.	7060 - Peças e acessórios para computadores	622157 - Caixa Som	300	UN	R\$ 62,46	R\$ 18.738,00

Item	Descrição completa do objeto	Classe CATMAT	Item CATMAT	Quantidade estimada da contratação	Unidade	Valor Unitário	Valor total
33	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO COM ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NA TABELA DE REQUISITOS MÍNIMOS DA ARQUITETURA TECNOLÓGICA ESTABELECIDOS NO ITEM 5.5 DESTE TR.	6508 - Cosméticos e artigos de toucador de natureza medicinal	407762 - Álcool Isopropílico	50	UN	R\$ 28,88	R\$ 1.444,00
34	ADAPTADOR USB-C PARA HDMI COM ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NA TABELA DE REQUISITOS MÍNIMOS DA ARQUITETURA TECNOLÓGICA ESTABELECIDOS NO ITEM 5.5 DESTE TR.	7060 - Peças e acessórios para computadores	610757 - Adaptador Conector	100	UN	R\$ 74,48	R\$ 7.448,00
35	PATCH CORD CATEGORIA 6 3 M COM ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NA TABELA DE REQUISITOS MÍNIMOS DA ARQUITETURA TECNOLÓGICA ESTABELECIDOS NO ITEM 5.5 DESTE TR.	7080 - Peças, acessórios e ferramentas para redes de tic	472692 - Cabo Rede Computador	1000	UN	R\$ 25,60	R\$ 25.600,00
36	PATCH CORD CATEGORIA 6 2,5 M COM ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NA TABELA DE REQUISITOS MÍNIMOS DA ARQUITETURA TECNOLÓGICA ESTABELECIDOS NO ITEM 5.5 DESTE TR.	7080 - Peças, acessórios e ferramentas para redes de tic	465451 - Cabo Rede Computador	1000	UN	R\$ 21,33	R\$ 21.330,00
37	CONECTOR CABO PAR TRANÇADO FÊMEA (K E Y S T O N E) COM ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NA TABELA DE REQUISITOS MÍNIMOS DA ARQUITETURA TECNOLÓGICA ESTABELECIDOS NO ITEM 5.5 DESTE TR.	5935 - Conectores elétricos	482664 - Conector Cabo Par Trançado	1000	UN	R\$ 24,45	R\$ 24.450,00
38	CONECTOR CABO PAR TRANÇADO MACHO COM ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NA TABELA DE REQUISITOS MÍNIMOS DA ARQUITETURA TECNOLÓGICA ESTABELECIDOS NO ITEM 5.5 DESTE TR.	5935 - Conectores elétricos	420331 - Conector Cabo Par Trançado	1000	UN	R\$ 1,91	R\$ 1.910,00
39	FITA DUPLA FACE VELCRO 3M x 2 CM COM ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NA TABELA DE REQUISITOS MÍNIMOS DA ARQUITETURA TECNOLÓGICA ESTABELECIDOS NO ITEM 5.5 DESTE TR.	8315 - Miudezas e aviamentos para costura	610326 - Velcro	300	UN	R\$ 29,83	R\$ 8.949,00
40	CABO DE FORÇA 10A IEC C13 PARA C14 2M COM ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NA TABELA DE REQUISITOS MÍNIMOS DA ARQUITETURA TECNOLÓGICA ESTABELECIDOS NO ITEM 5.5 DESTE TR.	6145 - Fios e cabos elétricos	616161 - Cabo Elétrico Isolado	200	UN	R\$ 50,59	R\$ 10.118,00
41	FITA DE ETIQUETADORA/ROTULADORA COM ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NA TABELA DE REQUISITOS MÍNIMOS DA ARQUITETURA TECNOLÓGICA ESTABELECIDOS NO ITEM 5.5 DESTE TR.	7510 - Artigo para escritório	622188 - Fita Adesiva	100	UN	R\$ 109,88	R\$ 10.988,00

Item	Descrição completa do objeto	Classe CATMAT	Item CATMAT	Quantidade estimada da contratação	Unidade	Valor Unitário	Valor total
42	CABO DE FORÇA 20A IEC C13 PARA C14 4M COM ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NA TABELA DE REQUISITOS MÍNIMOS DA ARQUITETURA TECNOLÓGICA ESTABELECIDOS NO ITEM 5.5 DESTE TR.	6145 - Fios e cabos elétricos	616161 - Cabo Elétrico Isolado	100	UN	R\$ 77,99	R\$ 7.799,00
43	KIT LOCALIZADOR E TESTADOR DE CABO DE REDE RJ45 WIRE TRACKER COM ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NA TABELA DE REQUISITOS MÍNIMOS DA ARQUITETURA TECNOLÓGICA ESTABELECIDOS NO ITEM 5.5 DESTE TR.	6625 - Instrumento de teste e de medição de propriedades elétricas e eletrônicas	356306 - Testador	2	UN	R\$ 2.307,59	R\$ 4.615,18
44	FURADEIRA PARAFUSADEIRA DE IMPACTO 12 V COM ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NA TABELA DE REQUISITOS MÍNIMOS DA ARQUITETURA TECNOLÓGICA ESTABELECIDOS NO ITEM 5.5 DESTE TR.	5130 - Ferramentas manuais acionadas por força motriz	335346 - Furadeira	10	UN	R\$ 1.011,84	R\$ 10.118,40
45	KIT DE PONTAS E SOQUETES PARA PARAFUSADEIRA COM ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NA TABELA DE REQUISITOS MÍNIMOS DA ARQUITETURA TECNOLÓGICA ESTABELECIDOS NO ITEM 5.5 DESTE TR.	3460 - Acessórios para máquinas-ferramentas	606052 - Peça / Acessório De Furadeira / Parafusadeira	10	UN	R\$ 289,45	R\$ 2.894,50
46	KIT DE JOGO TORKS E MULTIDENTADO COM ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NA TABELA DE REQUISITOS MÍNIMOS DA ARQUITETURA TECNOLÓGICA ESTABELECIDOS NO ITEM 5.5 DESTE TR.	5180 - Jogos e conjuntos de ferramentas manuais	623814 - Conjunto Ferramentas	5	UN	R\$ 239,83	R\$ 1.199,15
47	CONJUNTO FERRAMENTAS, COMPONENTES CHAVE ALLEN COM ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NA TABELA DE REQUISITOS MÍNIMOS DA ARQUITETURA TECNOLÓGICA ESTABELECIDOS NO ITEM 5.5 DESTE TR.	5180 - Jogos e conjuntos de ferramentas manuais	617112 - Conjunto Ferramentas	5	UN	R\$ 314,17	R\$ 1.570,85
48	ABRACADEIRA DE NYLON 30 CM COM ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NA TABELA DE REQUISITOS MÍNIMOS DA ARQUITETURA TECNOLÓGICA ESTABELECIDOS NO ITEM 5.5 DESTE TR.	5325 - Dispositivos para fixação	614213 - Abraçadeira	100	UN	R\$ 21,24	R\$ 2.124,00
49	CAIXA DE CABO UTP CAT 6 300M COM ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NA TABELA DE REQUISITOS MÍNIMOS DA ARQUITETURA TECNOLÓGICA ESTABELECIDOS NO ITEM 5.5 DESTE TR.	5935 - Conectores elétricos	395219 - Caixa Tomada	46	UN	R\$ 1.768,75	R\$ 81.362,50

Item	Descrição completa do objeto	Classe CATMAT	Item CATMAT	Quantidade estimada da contratação	Unidade	Valor Unitário	Valor total
50	CAIXA DE CABO UTP CAT 6 300M COM ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NA TABELA DE REQUISITOS MÍNIMOS DA ARQUITETURA TECNOLÓGICA ESTABELECIDOS NO ITEM 5.5 DESTE TR. Cota 8% para participação de microempresa e empresa de pequeno porte.	5935 - Conectores elétricos	395219 - Caixa Tomada	4	UN	R\$ 1.768,75	R\$ 7.075,00
51	SUPORTE DUPLO ARTICULADO DE MESA PARA DOIS MONITORES (PADRÃO VESA) COM ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NA TABELA DE REQUISITOS MÍNIMOS DA ARQUITETURA TECNOLÓGICA ESTABELECIDOS NO ITEM 5.5 DESTE TR.	7290 - Utensílios comerciais e domésticos diversos	601992 - Suporte	450	UN	R\$ 362,85	R\$ 163.282,50
52	SUPORTE DUPLO ARTICULADO DE MESA PARA DOIS MONITORES (PADRÃO VESA) COM ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NA TABELA DE REQUISITOS MÍNIMOS DA ARQUITETURA TECNOLÓGICA ESTABELECIDOS NO ITEM 5.5 DESTE TR. Cota 25% para participação de microempresa e empresa de pequeno porte.	7290 - Utensílios comerciais e domésticos diversos	601992 - Suporte	150	UN	R\$ 362,85	R\$ 54.427,50
Valor Total Estimado							R\$ 1.608.761,68

- 1.3. Os itens do objeto desta contratação não se enquadram como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal n. 10.818/2021, adotado no âmbito do MPTO pelo Ato PGJ n. 036/2022, pois seu consumo não está associado à alta elasticidade-renda da demanda, nem apresenta características de ostentação, opulência, forte apelo estético e requinte, sendo compatíveis com os requisitos de disponibilidade, segurança, confiabilidade e desempenho, essenciais à natureza das atividades meio e fim da Instituição.
- 1.4. Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, haja vista que podem ser estipulados padrões de desempenho e qualidade definidos objetivamente pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, conforme a definição constante do inciso XIII, do art. 6º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 1.5. Será de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à divulgação no PNCP, o prazo de vigência da(s) Ata(s) de Registro de Preços (ARP) a ser firmada; podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, renovando-se, inclusive, as quantidades registradas, consoante o art. 84 da Lei 14.133/2021 c/c art. 22 do Decreto n. 11.462/2023.
- 1.6. Em caso de futuro reajustamento, será adotado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IPCA), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), como índice de reajuste.
- 1.7. O Catálogo de Materiais (CATMAT) possui limitações e suas descrições nem sempre atendem as especificidades das aquisições do Ministério Público do Estado do Tocantins (MPTO). Caso haja divergência entre as especificações do CATMAT e deste TR, prevalecerão as especificações que constam do TR.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Diante da relevância da tecnologia da informação para a produção documental e o processamento de dados no âmbito do Ministério Público do Tocantins (MPTO), consoante a Resolução CNMP 283/2024, e considerando a necessidade de assegurar o funcionamento ininterrupto dos equipamentos de TI e a eficiência das comunicações nas diversas unidades do MPTO, propõe-se o fornecimento de suprimentos, materiais e peças para a Área de Controle de Equipamentos, Manutenção e Atendimento - ACEMA e Área de Redes, Telecomunicações e Segurança da Informação - RSTI, bem como a manutenção de estoque de materiais de consumo no almoxarifado.
- 2.2. Ressalta-se que, o elevado número de chamados atendidos pela ACEMA (14.352) e pela RSTI (2.297), nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, demonstra a necessidade premente de modernizar o parque tecnológico. A aquisição dos suprimentos e ferramentas propostos visa atender a essa demanda e garantir a continuidade dos serviços com maior eficiência e disponibilidade.
- 2.3. Outrossim, insta salientar que os atuais instrumentos contratuais decorrentes de Atas de Registro de Preços desta Procuradoria-Geral de Justiça, cujo objeto é a aquisição de suprimentos de informática, encontram-se em fase final de vigência, com término previsto para o primeiro trimestre do próximo exercício
- 2.4. Portanto, visando preservar a eficiência das atividades e assegurar a disponibilidade de suprimentos de informática, o Departamento de Modernização e Tecnologia da Informação - DMTI está realizando um novo processo licitatório para não haver descontinuidade no fornecimento dos tais no âmbito do MPTO, uma vez que os equipamentos demandam não somente a renovação constante de seus suprimentos, mas também a reposição de peças específicas que se desgastam à medida que são utilizados.

Análise do Modelo de Contratação Atual

- 2.5. Atualmente, estão vigentes as seguintes Atas de Registro de Preços, formalizadas segundo o rito das leis n. 8.666/93 e n. 10.520/02, cujo objeto é a aquisição de suprimentos e ferramentas de tecnologia da informação com os respectivos prazos de validade:

Ata	N. do processo SEI	Validade
020/2024	19.30.1563.0000204/2024-82	04/03/2025

021/2024	19.30.1563.0000205/2024-55	23/02/2025
022/2024	19.30.1563.0000206/2024-28	20/02/2025
023/2024	19.30.1563.0000207/2024-98	20/02/2025
024/2024	19.30.1563.0000208/2024-71	20/02/2025
025/2024	19.30.1563.0000209/2024-44	20/02/2025
026/2024	19.30.1563.0000210/2024-17	09/02/2025
027/2024	19.30.1563.0000211/2024-87	20/02/2025
028/2024	19.30.1563.0000212/2024-60	09/02/2025
029/2024	19.30.1563.0000213/2024-33	14/02/2025
030/2024	19.30.1563.0000214/2024-06	22/02/2025
031/2024	19.30.1563.0000215/2024-76	08/02/2025
032/2024	19.30.1563.0000215/2024-76	20/02/2025
033/2024	19.30.1563.0000217/2024-22	22/02/2025
034/2024	19.30.1563.0000218/2024-92	14/02/2025
035/2024	19.30.1563.0000219/2024-65	15/02/2025
036/2024	19.30.1563.0000220/2024-38	22/02/2025

3. ALINHAMENTO À ESTRATÉGIA

3.1. Aos Objetivos Estratégicos do PEI-MPTO-2020-2029:

3.1.1. A presente contratação alinha-se ao(s) seguinte(s) objetivo(s) estratégico(s) do Planejamento Estratégico do Ministério Público do Estado do Tocantins (PEI-MPTO-2020-2029), nos termos da Resolução CPJ n. 006, de 5 de agosto de 2020:

- a) Melhorar os resultados da atuação finalística promovendo infraestrutura adequada;
- b) Assegurar informação, inovação e tecnologias adequadas.

3.2. Previsão no PCA

3.2.1. A demanda em questão consta do Plano de Contratações Anual (PCA) de 2025, na forma abaixo resumida:

Identificador da Futura Contratação (PNCP)	N. DFD	Grupo/Classe Catmat/Catser	Descrição da Necessidade	Data Conclusão da Fase Externa da Contratação	Valor Total Estimado
925892-215/2025	208/2024	7060 - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA COMPUTADORES	Aquisição de equipamentos de informática e materiais de reposição.	30/10/2025	R\$ 395.800,00
925892-347/2025	46/2025	5965 - FONES, MICROFONES E ALTO-FALANTES	Aquisição de suprimentos e ferramentas de tecnologia da informação.	02/05/2025	R\$ 39.200,00
925892-166/2025	159/2024	7030 - EQUIPAMENTOS DE ARMAZENAMENTO DE DADOS	Aquisição de equipamentos de informática.	30/04/2025	R\$ 14.400,00
925892-335/2025	58/2025	9999 - ITENS DIVERSOS	Aquisição de suprimentos e ferramentas de tecnologia da informação.	02/05/2025	R\$ 355,50
925892-344/2025	49/2025	6140 - BATERIAS RECARREGÁVEIS	Aquisição de suprimentos e ferramentas de tecnologia da informação.	02/05/2025	R\$ 18.687,00
925892-346/2025	47/2025	5999 - COMPONENTES ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DIVERSOS	Aquisição de suprimentos e ferramentas de tecnologia da informação.	02/05/2025	R\$ 18.095,00
925892-336/2025	57/2025	8315 - MIUDEZAS E AVIAMENTOS PARA COSTURA	Aquisição de suprimentos e ferramentas de tecnologia da informação.	02/05/2025	R\$ 17.538,00
925892-339/2025	54/2025	7080 - PEÇAS, ACESSÓRIOS E FERRAMENTAS PARA REDES DE TIC	Aquisição de suprimentos e ferramentas de tecnologia da informação.	02/05/2025	R\$ 123.416,00
925892-345/2025	48/2025	6135 - BATERIAS NÃO RECARREGÁVEIS	Aquisição de suprimentos e ferramentas de tecnologia da informação.	02/05/2025	R\$ 7.450,00
925892-342/2025	51/2025	6508 - COSMÉTICOS E ARTIGOS DE TOUCADOR DE NATUREZA MEDICINAL	Aquisição de suprimentos e ferramentas de tecnologia da informação.	02/05/2025	R\$ 916,00
925892-348/2025	45/2025	5935 - CONECTORES ELÉTRICOS	Aquisição de suprimentos e ferramentas de tecnologia da informação.	02/05/2025	R\$ 86.800,00
925892-343/2025	50/2025	6145 - FIOS E CABOS ELÉTRICOS	Aquisição de suprimentos e ferramentas de tecnologia da informação.	02/05/2025	R\$ 16.147,00
925892-321/2025	22/2025	7510 - ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO	Material gráfico para diversas estruturas organizacionais.	05/03/2025	R\$ 365.842,00

925892-341/2025	52/2025	6625 - INSTRUMENTO DE TESTE E DE MEDIÇÃO DE PROPRIEDADES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS	Aquisição de suprimentos e ferramentas de tecnologia da informação.	02/05/2025	R\$ 5.699,18
925892-351/2025	42/2025	5130 - FERRAMENTAS MANUAIS ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ	Aquisição de suprimentos e ferramentas de tecnologia da informação.	02/05/2025	R\$ 9.598,50
925892-352/2025	41/2025	3460 - ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS-FERRAMENTAS	Aquisição de suprimentos e ferramentas de tecnologia da informação.	02/05/2025	R\$ 2.894,50
925892-350/2025	43/2025	5180 - JOGOS E CONJUNTOS DE FERRAMENTAS MANUAIS	Aquisição de suprimentos e ferramentas de tecnologia da informação.	02/05/2025	R\$ 2.478,95
925892-349/2025	44/2025	5325 - DISPOSITIVOS PARA FIXAÇÃO	Aquisição de suprimentos e ferramentas de tecnologia da informação.	02/05/2025	R\$ 1.571,00
925892-338/2025	55/2025	7290 - UTENSÍLIOS COMERCIAIS E DOMÉSTICOS DIVERSOS	Aquisição de suprimentos e ferramentas de tecnologia da informação.	02/05/2025	R\$ 182.400,00

3.3. Alinhamento ao PDTI-2023-2024:

Descrição da Ação Prevista	Realizar o Mapeamento, documentação e melhoria dos Processos de Trabalho do DMTI e áreas vinculadas
Ação	A02.3
Perspectiva do Mapa Estratégico	Objetivos de Contribuição para Processos Internos do DMTI

3.4. Alinhamento com o Plano de Logística Sustentável (PLS)

3.4.1. A Lei n.º 14.133/2021, ao instituir o novo regime jurídico das licitações e contratos administrativos, consagrou o desenvolvimento nacional sustentável como princípio basilar e objetivo a ser perseguido nas contratações públicas. Nesse contexto, a aquisição de suprimentos e ferramentas de tecnologia da informação, enquanto objeto de licitação, será pautada na sustentabilidade, compreendida como a busca pelo equilíbrio entre as dimensões ambiental, social e econômica, conforme visão sistêmica, adotada pela Lei n.º 12.305/2016 que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

3.4.2. Ademais, utiliza-se como pressuposto de desenvolvimento sustentável as disposições da Resolução n. 004/2018/CPJ, até que seja formalizado o Plano de Logística Sustentável do Ministério Público, no sentido de estabelecer e acompanhar práticas de sustentabilidade, racionalização e qualidade que objetivem uma melhor eficiência do gasto público e da gestão dos processos de trabalho, considerando a visão sistêmica do órgão^[1].

3.4.3. À vista disso, devem ser observados, sempre que aplicáveis, os seguintes requisitos ambientais, consoante a Política Nacional de Resíduos Sólidos, especialmente, no que se refere aos princípios da prevenção e precaução, os quais impõem o emprego de todas as providências possíveis para evitar a incidência de danos ambientais ou a concretização destes:

3.4.3.1. A empresa fornecedora dos bens deve adotar práticas de sustentabilidade ambiental no fornecimento, conforme previsto no inciso XIII, do Art. 3º da Lei n.º 12.305/2010, o qual dispõe sobre os padrões sustentáveis de produção e consumo de bens e serviços para atender as necessidades das atuais gerações e permitir melhores condições de vida, sem comprometer a qualidade ambiental e o atendimento das necessidades das gerações futuras;

3.4.3.2. Os fabricantes dos itens objeto da aquisição devem demonstrar compromisso com o meio ambiente e respeito à legislação ambiental, tendo em vista o princípio da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, conforme disposto no inciso VII, do Art. 6º da Lei n.º 12.305/2010, visando minimizar o volume de resíduos sólidos e rejeitos gerados, bem como reduzir os impactos causados à saúde humana e à qualidade ambiental decorrentes do ciclo de vida dos produtos;

3.4.3.3. Deve ser cumprida a Lei Federal n.º 12.305/2010, garantindo a disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pela troca dos equipamentos, conforme prevê o inciso VII, do Art. 3º do referido dispositivo legal;

3.4.3.4. Ademais, os fornecedores devem observar a diretriz RoHS (Restriction of Hazardous Substances) legislação que restringe o uso de determinadas substâncias perigosas em equipamentos eletrônicos. O objetivo principal é minimizar o impacto ambiental e à saúde humana causado por essas substâncias. Além disso, ao exigir que os produtos fornecidos atendam aos requisitos da RoHS, a Administração Pública demonstra seu compromisso com práticas mais limpas e seguras, incentivando a indústria a desenvolver tecnologias mais eficientes e menos poluentes.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. Após criteriosa análise das propostas apresentadas pelo mercado, conclui-se que a modalidade de contratação mais adequada para atender ao interesse público é a contratação de empresas para o fornecimento de suprimentos e ferramentas de tecnologia da informação, por meio do procedimento auxiliar sistema de registro de preços.

4.2. A presente contratação visa, de forma integral, à aquisição de solução tecnológica que atenda às necessidades operacionais do MPTO, compreendendo suprimentos, materiais e peças.

4.3. Ademais, com o intuito de assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, bem como garantir a observância dos princípios da economicidade, eficiência, impessoalidade e competitividade, previstos na Lei n.º 14.133/2021, a presente contratação adotará a modalidade licitatória de pregão, na forma eletrônica, com a utilização do procedimento auxiliar de sistema de registro de preços.

4.4. Insta salientar que a escolha pela modalidade pregão eletrônico justifica-se por sua celeridade e transparência, permitindo a ampla participação de potenciais fornecedores. Além disso, a adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item, dentre as propostas apresentadas, assegura a obtenção do melhor custo benefício para a PGJ-TO.

4.5. O sistema de registro de preços, por sua vez, possibilitará a realização de futuras contratações de forma mais ágil e eficiente, mediante a utilização dos preços registrados, desde que observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

4.6. Assim, a presente modalidade licitatória pregão, aliada ao critério de julgamento pelo menor preço, conforme o procedimento auxiliar de sistema de

registro de preços, configura-se como a forma mais adequada para a seleção do(s) fornecedor(es), atendendo aos objetivos da contratação pública e aos princípios da Lei n.º 14.133/2021.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Requisitos Internos:

- 5.1.1. Os produtos a serem entregues devem atender aos padrões técnicos estabelecidos, comprovando sua eficiência e qualidade na execução das atividades propostas, além da necessidade de considerar critérios como qualidade, durabilidade, custo-benefício e disponibilidade de estoque que sejam compatíveis com as especificações estabelecidas.
- 5.1.2. Os materiais apresentados não poderão estar fora de linha de fabricação ou com comercialização suspensa por prazo indeterminado na data da apresentação da proposta no certame, ocasião em que a empresa licitante deverá se certificar com seus fornecedores da atual situação do objeto antes de ofertá-lo na proposta.
- 5.1.3. Os materiais a serem entregues deverão ser novos e sem uso, sem defeitos ou avarias, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, ser entregues em embalagens apropriadas que os protejam de intempéries do manuseio e acomodações durante o transporte.
- 5.1.4. Somente serão aceitas tratativas sobre substituição de objeto que saiu de linha de produção ou com comercialização suspensa por prazo indeterminado após a homologação do certame, se a empresa vencedora, na condição de fornecedora contratada, apresentar tempestivamente, antes ou durante a contratação, petição com justificativa devidamente corroborada por documentação oficial da empresa fabricante ou da distribuidora autorizada, demonstrado que o objeto da proposta não está mais no mercado a partir de determinada data, contendo as seguintes informações e documentos imprescindíveis:
- 5.1.4.1. O produto possua características iguais ou superiores ao contratado, devidamente demonstrado em tabela comparativa entre as especificações técnicas;
- 5.1.4.2. A substituição ocorra sem nenhum ônus para a PGJ, seguindo rigorosamente os mesmos critérios do termo de referência, instrumento contratual e edital.

5.2. Requisitos de Sustentabilidade:

- 5.2.1. Os equipamentos devem possuir potencial de eficiência energética, a fim de garantir que atendam aos padrões de sustentabilidade, conforme previsto no Art. 1º da Resolução n. 004/2018/CPJ.
- 5.2.2. Os equipamentos devem ser concebidos com base em princípios de economia circular, priorizando aqueles que, ao final de sua vida útil, possam ser desmontados de forma eficiente, facilitando a reciclagem de seus componentes e a reintrodução de materiais no ciclo produtivo, consoante o Art. 6º, § 1º, da Resolução supramencionada.
- 5.2.3. A empresa fornecedora dos bens deve adotar práticas de sustentabilidade ambiental no fornecimento, conforme previsto no inciso XIII, do Art. 3º da Lei n. 12.305/2010, o qual dispõe sobre os padrões sustentáveis de produção e consumo de bens e serviços para atender as necessidades das atuais gerações e permitir melhores condições de vida, sem comprometer a qualidade ambiental e o atendimento das necessidades das gerações futuras.
- 5.2.4. Os fabricantes dos itens objeto da aquisição devem demonstrar compromisso com o meio ambiente e respeito à legislação ambiental, tendo em vista o princípio da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, conforme disposto no inciso VII, do Art. 6º da Lei n. 12.305/2010, visando minimizar o volume de resíduos sólidos e rejeitos gerados, bem como reduzir os impactos causados à saúde humana e à qualidade ambiental decorrentes do ciclo de vida dos produtos.
- 5.2.5. Deve ser cumprida a Lei Federal n. 12.305/2010, garantindo a disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pela troca dos equipamentos, conforme prevê o inciso VII, do Art. 3º do referido dispositivo legal.
- 5.2.6. Os fornecedores devem observar a diretriz RoHS (Restriction of Hazardous Substances) legislação que restringe o uso de determinadas substâncias perigosas em equipamentos eletrônicos, tais como: cádmio (Cd), mercúrio (Hg), cromo hexavalente (Cr(VI)), bifenilas polibromadas (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) e chumbo (Pb).
- 5.2.7. Considerando a natureza reciclável do objeto e a necessidade de destinação ambientalmente adequada, a PGJ-TO adotará, para o item 12 da tabela no item 1.2., procedimento de logística reversa, em atendimento ao art. 33 da Lei n. 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.
- 5.2.8. Além dos critérios de sustentabilidade inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
- 5.2.8.1. A produção dos objetos deve envolver material atóxico, proveniente de material não oriundo de desmatamento, sem utilização de trabalho escravo ou infantil, além do uso de máquinas que reduzam a geração de resíduos industriais.

5.3. Requisitos legais

- 5.3.1. Lei Federal n. 14.133/21, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.
- 5.3.2. Resoluções n. 283, de 5 de fevereiro de 2024, n. 102, de 23 de setembro de 2013 e n. 171, de 27 de junho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP).

5.4. Subcontratação:

- 5.4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.5. Requisitos Mínimos da Arquitetura Tecnológica

Item	Descrição	Especificação
------	-----------	---------------

1	KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO	Teclado: Na coloração preta; Teclado resistente ao derramamento de líquidos; Com teclas impressas a laser ou tecnologia equivalente, resistentes à abrasão e uso contínuo; Teclas de função na posição horizontal; Disposição das teclas padrão ABNT2, 104 teclas; Mínimo de 1 posição para regulagem de altura/inclinação; Deverá possuir bloco numérico separado das demais teclas; Toque suave; Não serão aceitos teclados com uso de função para acesso à acentuação e cedilha. Mouse: Na coloração preta, com 3 botões, de no mínimo 1000 dpi; Tamanho normal, Ambidestro; Características gerais: Com um receptor preto; Garantia de 12 (doze) meses, prestada pelo fornecedor, inclusive quando por desgaste (abrasão) prematuro das teclas; Similar aos modelos: Logitech MK345; Microsoft Wireless 850;"ou de melhor qualidade.
2	TECLADO USB	Conexão USB, plug and play, sem uso de adaptadores; Teclado resistente ao derramamento de líquidos; Com teclas impressas a laser ou tecnologia equivalente, resistentes à abrasão e uso contínuo; Teclas de função na posição horizontal, com teclado numérico independente; Disposição das teclas padrão ABNT2, 104 teclas; Mínimo de 1 posição para regulagem de altura/inclinação; Deverá possuir bloco numérico separado das demais teclas; Comprimento do cabo: mínimo de 150 cm; Garantia de 06 (seis) meses, prestada pelo fornecedor, inclusive quando por desgaste (abrasão) prematuro das teclas; Resistente a água. Modelo de referência: Microsoft Wired 600, Dell KB216, Logitech K120; ou de melhor qualidade.
3	MOUSE ÓPTICO USB	Mouse óptico ambidestro de tamanho padrão. Não serão aceitos mini mouses; Conexão USB plug and play sem uso de adaptadores; Resolução mínima de 800 dpi. Comprimento do cabo: mínimo de 150 cm; Garantia de 06 (seis) meses, prestada pelo fornecedor. Modelo de referência: não há.
4	FONE DE OUVIDO HEAD SET USB	Do tipo over-ear; Conexão USB 2,0 tipo A, plug and play, sem uso de adaptadores, compatível com os sistemas operacionais Linux Ubuntu 22.04, Microsoft Windows 10 ou superior e macOS Sonoma; Comprimento do cabo: mínimo de 180 cm; Arco ajustável em ABS; Almofadas em tecido respirável, couro ou couro sintético com centro em tecido respirável; Haste do microfone giratória que possibilite o uso tanto do lado direito quanto do lado esquerdo. 2 canais de áudio estéreo; Microfone omnidirecional Driver: mínimo de 30mm; Ímãs de neodímio; Impedância mínima 32 Ohm; Resposta de frequência: 20Hz ~ 20KHz; Potência mínima em: 20mW RMS comprovada; Garantia de 12 (doze) meses, prestada pelo fornecedor, Modelos de referência: Lenovo 100, Edifier K800 USB, HP Dhe-8000; ou de melhor qualidade.
5	CÂMERA DE VÍDEO USB TIPO WEBCAM 1080p	Resolução 1080p 30fps Alta Resolução e 720p a 30fps baixa resolução; Microfone Digital e Microfone embutido; Foco Fixo e Abertura lente F2.10; UVC, plug and play; 72° de ângulo de visão amplo; Compatibilidade com os principais aplicativos de videoconferência (Zoom, Cisco Webex, Microsoft Teams, Google Meet); Garantia de 12 (doze) meses, prestada pelo fornecedor; Modelos de referência: Logitech C920; HP W300, C3Tech WB-100BK; ou de melhor qualidade.
6	FONE DE OUVIDO COM CANCELAMENTO DE RUÍDO	Do tipo over-ear; Conexão Bluetooth 5,0 mínimo; Entrada para cabo auxiliar P2; Carregamento via cabo USB; Bateria: íon-lítio Com cancelamento de ruído ativo; Comprimento do cabo: mínimo de 180 cm; Arco ajustável em ABS; Almofadas em tecido respirável, couro ou couro sintético com centro em tecido respirável; 2 canais de áudio estéreo; Drivers de neodímio com mínimo de 40mm; Impedância mínima: 32 Ohm; Resposta em frequência mínima: 20 Hz ~ 20 kHz; Sensibilidade mínima: 95 dB; Modelos de referência: JBL Tune 720BT, QCY H3 ANC, Aiwa Aws-hp-02b; ou de melhor qualidade.

7	SSD 480 GB 2,5" SATA 6Gb/s	Interface SATA III; Formato de 2.5"; Capacidade de 480 GB; Capacidade mínima de Leitura 450 MB/s e de Gravação de 450 MB/s; Tecnologia NAND; Expectativa de vida de 1 milhão de horas MTBF; Garantia de 12 (doze) meses, prestada pelo fornecedor. Não serão aceitos modelos descontinuados pelo fabricante. Modelo de referência: não há.
8	SSD 1 TB 2,5" SATA 6Gb/s	Interface SATA III; Formato de 2.5"; Capacidade de 1 TB; Capacidade mínima de Leitura 500 MB/s e de Gravação de 540 MB/s; Tecnologia NAND; Expectativa de vida de 1 milhão de horas MTBF; Garantia de 12 (doze) meses, prestada pelo fornecedor. Não serão aceitos modelos descontinuados pelo fabricante. Modelo de referência: não há.
9	SSD 512 GB DO TIPO M.2 NVMe	Interface: PCIe Gen 3x4 NVMe v1.3; Formato: M.2 2280; Capacidade de 512 GB; Velocidades de gravação/leitura: 3.500/3.000 MB/s; Tecnologia NAND Expectativa de vida de 1 milhão de horas MTBF; Garantia de 12 (doze) meses, prestada pelo fornecedor. Não serão aceitos modelos descontinuados pelo fabricante. Modelo de referência: não há.
10	SSD 512 GB DO TIPO M.2 SATA 6Gb/s	Interface: PCIe 3,0; Formato: M.2 2280; Capacidade de 512 GB; Velocidades de gravação/leitura: 2,200/2.000 MB/s; Tecnologia NAND Expectativa de vida de 1 milhão de horas MTBF; Garantia de 12 (doze) meses, prestada pelo fornecedor. Não serão aceitos modelos descontinuados pelo fabricante. Modelo de referência: não há.
11	LIMPA CONTATO ELÉTRICO DO TIPO AEROSSOL (NÃO OLEOSO)	Não Oleoso; Contendo 300 ml ou 200 g; Remove graxas, sujeiras, óleos e outros contaminantes das superfícies dos contatos eletro-eletrônicos; Modelos de referência: Würth W-Max; Orbi Limpa Contatos; MUNDIAL PRIME MP-3257; ou de melhor qualidade..
12	BATERIA SELADA PARA NOBREAK	Corrente inicial mínima de 2A; Tensão Nominal/ Voltagem: 12 Volts; Capacidade Nominal: 7 ah/Hora. Modelo de referência: não há.
13	MEMÓRIA DDR4 SODIMM 8 GB 2400 MHZ;	Tipo: DDR4; Formato: SODIMM; Capacidade: 8 GB; Velocidade: 2400 Mhz. Modelo de referência: não há.
14	MEMÓRIA DDR4 SODIMM 8 GB 2666 MHZ	Tipo: DDR4; Formato: SODIMM; Capacidade: 8 GB; Velocidade: 2666 MHz. Modelo de referência: não há.
15	MEMÓRIA DDR4 SODIMM 16 GB 3200 MHZ	Tipo: DDR4; Formato: SODIMM; Capacidade: 16 GB; Velocidade: 3200 MHz. Modelo de referência: não há.
16	MEMÓRIA DDR4 16GB 3200 MHZ	Tipo: DDR4; Formato: DIMM; Capacidade: 16 GB; Velocidade: 3200 MHz. Modelo de referência: não há.
17	PROTETOR ELETRÔNICO COM 5 TOMADAS E DPS	Dispositivo de Proteção contra Surtos (DPS), Classe III (IEC 61643-11); Material: Material com características de não propagação e auto extinção do fogo; Permite a conexão de até 5 equipamentos com plugues de 90° sem que haja interferência entre eles; Chave liga/desliga: Chave tipo disjuntor rearmável com indicador luminoso de funcionamento; Conexão de saída: mínimo de 5 Tomadas 2 P + T (ABNT NBR 14136) 10 A espaçadas; Proteções: Linha-Neutro / Linha-Linha / Linha-Terra / Neutro-Terra; Dispositivo de desconexão térmica em caso de sobreaquecimento que dispensa a utilização de fusível; Varistor de alta capacidade com proteção térmica; Proteção de sobrecorrente através de chave micro disjuntora; Filtro EMI/RFI para a atenuação de ruídos causados por interferência eletromagnética Tensão de operação: 127 / 220 V @50 / 60 Hz; Máxima tensão de operação contínua: 275 V; Corrente de carga máxima - IL: 10 A; Potência máxima - Wmax: 1270 / 2200 W em 220 V; Corrente de descarga máxima - Imax: 4,5 kA @8 / 20µs (L-L ou L-N); Corrente de dimensionamento: 13,5 kA @ 8/20 µs; Absorção de energia: 125 Jauls; Conexão de entrada: Plugue 2P + T (ABNT NBR 14136) 10 A em 90°; Cabo de entrada: mínimo 1,5 metro conforme norma NBR NM-247-5; Modelos de referência: Clamper iClamper Energia 5, Intelbrás EPE 205, Intelbras EPE 205+, Ts Shara 556; ou de melhor qualidade.

18	FITA ORGANIZADORA DE CABOS EM VELCRO (2cm X 5m)	Largura x Comprimento: 20 mm x 5 m; Material: Nylon; Dupla Face; Na cor PRETA; Modelo de referência: não há.
19	PLACA DE REDE ETHERNET GIGABIT 10/100/1000 PCIE	Velocidade: 1 Gbps; Interface: PCI-e 1x; Interface de rede: porta RJ45 de 1 x 10/100/1000 Mbps, Auto-Negociação, Auto MDI / MDIX; Com leds indicadores de conexão; Controle de Fluxo IEEE 802.3x (Full-Duplex); Deverá ter suporte (acompanhar espelhos) para instalação em gabinetes de baixo (low profile) e alto. Modelos de referência: TP-link TG-3468, Vinik PRV1000E com suporte a low-profile, Dex DP-02 com suporte low profile; ou de melhor qualidade.
20	PLACA DE REDE WI-FI PCIE DUAL BAND	Conectividade: IEEE 802.11ac; Frequência de Operação 2,4 GHz 5 GHz Interface: PCI-e 1x; Interface de rede: wireless; Deverá ter suporte (acompanhar espelhos) para instalação em gabinetes de baixo (low profile) e alto. Modelos de referência: TP-link Archer T4e 2916, Fenvi AC-1200, Multilaser RE-066; ou de melhor qualidade.
21	ADAPTADOR WI-FI USB DUAL BAND	Conectividade: IEEE 802.11a/b/g/n/ac; Frequência de Operação 2,4 GHz 5 GHz; Possuir antenas internas; Interface: USB; Interface de rede: wireless; Modelos de referência: Intelbras ACtion A1200, TP-Link Archer T3U, Fenvi FV-8802; ou de melhor qualidade.
22	HD EXTERNO 6 TB USB	Interface: USB 3,0; Capacidade de armazenamento: 6 TB; Acompanhar cabo de conexão e alimentação caso necessário; Garantia de 12 meses; Modelos de referência: WD Elements WDBHJS0060BBK-WESN, Adata HM800, Seagate Expansion STEB6000403 6TB; ou de melhor qualidade. Não serão aceitos cases montadas com HD's comuns.
23	PEN DRIVE 128GB	Interface: USB 3,0; Capacidade de armazenamento: 128 GB; Modelo de referência: não há.
24	BATERIA DE LÍTIO CR2032	Modelo: CR2032; Voltagem: 3 V; Cartela com 5 unidades. Modelo de referência: não há.
25	BATERIA DE LÍTIO CR2032 COM CONECTOR PARA RTC/BIOS	Modelo: CR2032 com dois fios e conector; Voltagem: 3 V; Compatível com conector da placa mãe MB6AU1SN000 do mini-pc DATEN DC3C-U; Modelo de referência: KTS CR2032W; ou de melhor qualidade.
26	MULTÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL	Tensão DC: Faixas: 200m, 2, 20, 200 e 1000V; Tensão AC: Faixas: 2, 20, 200 e 750V; Corrente DC: Faixas: 20m, 200m e 10A; Corrente AC: Faixas: 20m, 200m e 10A; Resistência: Faixas: 200, 2k, 20k, 200k, 2M, 200MOhms; Teste de Transistor (hFE): - Faixa: 0 ~ 1000; Alarme: Sonoro, Luminoso; Condição de Teste: Verificação de linha viva padrão AC; Faixa de Detecção: 110V ~ 380V AC RMS; Proteção de Sobrecarga: 500V DC / Pico AC; Realizar medições de tensão contínua e alternada, corrente contínua, resistor, transistores e diodos; Possui visor LCD 0,5" de altura e 3 1/2 dígitos; Alimentação: Bateria 9V (Inclusa), com indicação de bateria fraca; Acompanhar cabos para teste; Desligamento Automático Após: Aprox. 20±10 minutos Aviso sonoro com Beep; Material emborrachado; Suporte traseiro para melhor visualização. Modelos de referência: Exbom Md-180i, Minipa Et-1002, Voder MDV 0610; ou de melhor qualidade.
27	CAIXA DE SOM PORTÁTIL USB PARA COMPUTADOR	Caixa de Som Mini – até 10 centímetros de altura; Predominantemente na cor preta ou black piano; Potência de 8w; Duas (02) caixas; Alimentação via USB; Sem iluminação. Modelo de referência: Exbom CS-39, Letron 74447, C3 Tech SP-40BK; ou de melhor qualidade.
28	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO	Alcool 99,8%; Garrafa 500 ml. Modelo de referência: não há.
29	ADAPTADOR USB-C / HDMI	Conversor USB tipo C macho para HDMI 2.0 fêmea. Modelo de referência: não há.
30	PATCH CORD (CABO DE REDE) CATEGORIA 6 3m	Categoria: 6; Tamanho: 3,0 m; Cor: Azul; Protocolos Soportados: Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial, todos os protocolos LAN anteriores; Modelo de referência: não há. OBS: Não serão aceitos cabos confeccionados manualmente.

31	PATCH CORD (CABO DE REDE) CATEGORIA 6 2,5 m	Categoria: 6; Tamanho: 2,5 m; Cor: Azul; Protocolos Soportados: Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial, todos os protocolos LAN anteriores; Modelo de referência: não há. OBS: Não serão aceitos cabos confeccionados manualmente.
32	CONECTOR CABO PAR TRANÇADO FÊMEA (KEYSTONE)	Tipo: fêmea (keystone); modelo: rj45; categoria: 6; normas técnicas: ansi/tia/eia 568-a; bitola condutor: 22-26 awg. Modelo de referência: não há.
33	CONECTOR CABO PAR TRANÇADO MACHO	tipo: MACHO; modelo: RJ45; categoria: 6; Modelo de referência: não há.
34	FITA DUPLA FACE VELCRO 3M X 2 CM	Cor: preta; Comprimento: 3 m; Largura: 2 cm; Material: Nylon. Modelo de referência: não há.
35	CABO DE FORÇA 10A IEC C13 PARA C14 2M	Amperagem: 10 A de corrente máxima; Plugue: IEC C13 para IEC C14; Comprimento mínimo: 2m. Modelo de referência: não há.
36	FITA DE ETIQUETADORA/ROTULADORA	Medidas: 18mm x 8m; Cor: Escrita preta sobre fundo branco Compatível com ROTULADOR/ETIQUETADOR ELETRÔNICO DE USO PROFISSIONAL modelo de referência: P-touch PT-E500 da fabricante brother; ou de melhor qualidade.
37	CABO DE FORÇA 20A IEC C13 PARA C14 4M	Amperagem: 20 A de corrente máxima; Plugue: IEC C13 para IEC C14; Comprimento mínimo: 4m. Modelo de referência: não há.
38	KIT LOCALIZADOR E TESTADOR DE CABO DE REDE RJ45 WIRE TRACKER	Tipo de Cabo: CAT5/CAT6; Proteção de voltagem: 60V; Conector da bateria: Tipo C; Transmissor: Cont: Wiremap Port: RJ45; Max Range: 300 m; STP/NTP: Sim; Modo Digital e Analógico: Sim; Scan: Frequência: 455KHz Port Flash: Full Duplex / Half Duplex Auto-Negociação: Identificação Automática 10m/100m/1000m Medição: <20M+/-1.6M, 20~100M+/-2.4M>100M+/-3.2M/ single mode POE: Standard/Non Standard Identificação Automática Fim de conexão/Middle jumper/Powered by 8 cores Identificação Automática POE fonte de energia: Detecta voltagem NVL 10Mw; Power Meter: 850/1300/1310/1490/1550/1625 (Wavelength); Crimpagem: RJ45-8 Cores Aviso de baixa voltagem: 3.5V; Bateria 3.7V 1500Mah Polymer Lithium Receptor: Ajuste de sensibilidade: Sim Alcance máximo: 300m Modo digital e analógico: Sim Corrente máxima: <300mA NCV: Sim Lanterna: Sim Aviso de baixa voltagem: Sim Bateria 3.7V 1500Mah Polymer Lithium Modelo de referência: não há.
39	FURADEIRA PARAFUSADEIRA DE IMPACTO 12 V	Produto: Furadeira e Parafusadeira; Modos de operação: parafusadeira, furadeira e furadeira de impacto; 2 velocidades reversíveis; Alimentação: Bateria 12V; Tipo do Motor: Brushless, sem escovas de Carvão; Potência da Bateria: 12 V; Capacidade da bateria: 2.0 Ah mínimo; Acompanha Bateria: Sim; Tipo de Bateria: Ion-lítio (Li-Ion); Amperagem da Bateria: 2,00 Ah; Mandril: 3/8"; Capacidade do Mandril: 10,00 mm; Torque : 25,00 Nm mínimo; Nº de rotações em vazio (1ª velocidade /2ª velocidade): 0 – 420 / 0 – 1.600 r.p.m.; Possui Controle de Torque: Com Controle de Torque; Capacidade de Perfuração da Alvenaria: 8,00 mm; Capacidade de Perfuração da Madeira: 20,00 mm; Capacidade de Perfuração do Metal: 10,00 mm; Acompanha: Maleta, 2 baterias (compatíveis e do mesmo fabricante da parafusadeira) e carregador inteligente bivolt; Modelos de referência: Bosch GSB 12-30, Makita-DF332DWYE, Wesco Ws2558k2; ou de melhor qualidade. Garantia: 12 (doze) meses.

40	KIT DE PONTAS E SOQUETES PARA PARAFUSADEIRA	Fabricados em aço de alta resistência. 32un. bits 25mm: 4 Phillips: PH1, PH2 (x2) e PH3; 4 Pozidriv: PZ1, PZ2 (x2) e PZ3; 4 Fenda: 3, 4, 5 e 6 mm; 4 Allen: 3, 4, 5 e 6 mm; 8 Tork: 10, 15, 20 (x2), 25, 27, 30 e 40; 8 Tork com guia: 10, 15, 20 (x2), 25, 27, 30 e 40; 6un. bits 75mm: 3 Tork: T15, T20 e T25; 1 Phillips: PH2; 1 Pozidriv: PZ2; 1 Fenda: 5mm; 3un. Bitacanhão: 6, 8 e 10 mm; 1un. Suporte magnético universal de aperto rápido; 1un. Adaptador magnético para bits; Garantia 12 (doze) meses Modelo; Modelo de Referência: Bosch 2607017164; ou de melhor qualidade.
41	KIT JOGO TORKS E MULTIDENTADO	Material: Aço Cromo Vanádio, Aço Carbono e PVC (Policloreto de Vinil); Acompanha: 1 maleta; Contém no mínimo: 19 Bits longos 75mm: 7 Allen (Hexagonal): 4mm • 5mm • 6mm • 7mm • 8mm • 10mm • 12mm. 5 Multidentada: M5 • M6 • M8 • M10 • M12. 7 Torx: T20 • T25 • T30 • T40 • T45 • T50 • T55 19 Bits curtos 30mm: 7 Allen (Hexagonal): 4mm • 5mm • 6mm • 7mm • 8mm • 10mm • 12mm. 5 Multidentada: M5 • M6 • M8 • M10 • M12. 7 Torx: T20 • T25 • T30 • T40 • T45 • T50 • T55 2 Adaptadores encaixes: 3/8" • 1/2" Modelo de referência: não há.
42	CONJUNTO FERRAMENTAS COMPONENTES CHAVE ALLEN	Inclui, no mínimo: 15 peças. Chaves hexagonais de padrão longo: 0,028, 0,035, 0,050, 1/16, 5/64, 3/32, 7/64, 1/8, 9/64, 5/32, 3/16, 7/32, 1/4, 5/16, 3/8 polegadas. 15 peças. Chaves hexagonais de padrão curto: 0,7, 0,9, 1,3, 1,5, 2, 2,5, 3, 4, 4,5, 5, 5,5, 6, 7, 8, 10 mm; Estojo de armazenamento; Modelo de referência: não há.
43	ABRAÇADEIRA DE NYLON 30 CM	Comprimento: 300mm Largura: 3,6mm Pacote contém 100 Unidades da Abraçadeira Material: Nylon Modelo de referência: não há.
44	CAIXA DE CABO UTP CAT 6 300M	Cabo de 4 pares trançados compostos por condutores sólidos de cobre, 23AWG, isolados em polietileno de alta densidade; Capa externa em PVC não propagante a chama; Marcação sequencial métrica decrescente; O cabo deve ser fabricado com material LSZH (Low Smoke, Zero Halogen); Comprimento de 305 metros, acondicionado em caixa de papelão; Cor Azul; Normas: TIA-568-C.2 e seus complementos, ISO/IEC 11801 UL 444, ABNT NBR 14703 ABNT NBR 14705. Certificações: UL Listed (E160837), ETL Listed (3050027), ETL Verified (J20021181), ETL 4 conexões (3073041), ETL 6 conexões (3118430), Anatel (1145-04-0256); Modelo de referência: Furukawa Cabo Eletrônico Gigalan CAT. 6, ou de melhor qualidade. Garantia do fabricante de 12 meses.
45	SUPORTE DUPLO ARTICULADO DE MESA PARA DOIS MONITORES (PADRÃO VESA)	Para monitores de 17" a 35"; Peso até 9kg por monitor; VESA compatível: 75x75 e 100x100 (HxV); Giro horizontal: até 180° individual para cada tela (esquerda/direita); Ajuste de inclinação vertical (TILT): +35° a -50°; Rotação na base da mesa: 220° (esquerda/direita); Rotação da tela: 360° (posição retrato/paisagem); Ajuste de altura da tela: de 16cm a 41cm (distância entre superfície e o centro do monitor); Avanço do braço: de 92mm (braços recolhidos) até 520mm (braços esticados); Pistão de gás e juntas desenvolvidos para fornecer movimentos suaves e estáveis; Organizador de cabos; Sistemas de fixação em mesas: sistema tipo morsa e sistema tipo grampo Modelos de referência: ELG F180USB; NB North Bayou F160; ou de melhor qualidade.

5.6. Garantia do produto:

5.6.1. A garantia exigida dos produtos será a do fabricante, excetuados os itens 1, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 22, 39, 40 e 44 da tabela descrita no item 1.2., dos quais se requer garantia mínima de 12 (doze) meses coberta pelos contratados e os itens 2 e 3 dos quais se requer garantia mínima de 06 (seis) meses.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Condições de Entrega

6.1.1. O prazo de entrega dos itens desta licitação será de, no máximo, **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao da assinatura do instrumento contratual ou da confirmação do recebimento da nota de empenho, se este substituir o contrato. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o contratado às sanções previstas no Ato 006/2025.

6.1.2. Os bens deverão ser entregues no horário de funcionamento desta PGJ, na **Área de Almoxarifado** situada no ANEXO I, localizado na Quadra 202 Norte, Rua NE 13, Conjunto 02, Lote 04, CEP. 77.006-220 (Atrás do prédio da Receita Federal) em Palmas – TO, telefone (63) 3216-7687.

6.1.3. O aceite do objeto pela Área de Almoxarifado da PGJ-TO não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios de qualidade ou técnicos, aparentes ou ocultos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, e verificadas posteriormente.

6.2. Garantia, manutenção e assistência técnica:

6.2.1. O prazo geral de garantia é de no mínimo 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo dos produtos, ressalvados os seguintes casos:

6.2.1.1. Para os itens 1, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 22, 39, 40 e 44 da tabela descrita no item 5.5., o prazo de garantia será de, no mínimo, de 12 (doze) meses.

6.2.1.2. Para os itens 2 e 3, da tabela supramencionada, no mínimo, de 06 (seis) meses.

6.2.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido na cláusula anterior, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

6.2.3. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

6.2.4. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

6.2.5. Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado.

6.2.6. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6.2.7. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução da substituição.

6.2.8. Decorrido o prazo para substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar a substituição do bem, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

6.2.9. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

7. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. Obrigações da Contratada

7.1.1. Fornecer os bens segundo as especificações previstas neste instrumento, na proposta comercial e no instrumento contratual, e conforme a legislação aplicável.

7.1.2. Confirmar o recebimento da nota de empenho e efetuar regularmente as entregas.

7.1.3. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, ainda que parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

7.1.4. Manter, durante o período de vigência do instrumento contratual, todas as condições de habilitação e qualificação no momento da contratação.

7.1.5. Responder por quaisquer danos ou prejuízos provenientes da execução irregular do instrumento contratual, correndo às suas expensas as correspondentes despesas de serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções durante ou após sua prestação.

7.1.6. Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n. 14.133, de 2021);

7.1.7. A contratada deverá realizar a logística reversa do item 12 da tabela constante no item 1.2., bem como encaminhar o material descartado consoante as práticas e políticas de sustentabilidade ambiental previstas em lei, sem qualquer ônus para o contratante, que se dará conforme segue abaixo:

7.1.7.1. Os produtos usados do item 12 deverão ser coletados pela contratada na Área de Almoxarifado, conforme item 6.1.3., até o 5.º dia útil de cada mês.

7.1.7.2. A contratada deverá informar em sua proposta a forma de implementação da logística reversa (pessoal, via correios ou via transportadora), indicando um responsável e seu contato (telefone e E-mail), oportunamente;

7.1.7.3. Todo custo/desconto referente à realização da logística reversa deverá estar incluído no valor dos produtos fornecidos;

7.1.7.4. A estimativa para recolhimento de todo material adquirido vai até 02 (dois) anos após a última entrega do material;

7.1.7.5. A presente obrigação não representará qualquer ônus adicional à contratante.

7.1.8. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante o fornecimento dos materiais (Art. 22, III, Resolução CNMP n. 283/2024).

7.1.9. Disponibilizar todos os meios e facilidades indispensáveis à fiscalização da contratação pela contratante (Art. 22, IV, Resolução CNMP n. 283/2024).

7.1.10. Quando especificada, manter equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da Solução de TI, durante a execução do instrumento contratual (Art. 22, V, Resolução CNMP n. 283/2024).

7.1.11. Dar o cumprimento aos termos da Lei n. 13.709/2018 (LGPD) (Art. 22, VIII, Resolução CNMP n. 283/2024).

7.2. Obrigações da Contratante (PGJ-TO)

7.2.1. Apresentar, na forma da legislação em vigor, os documentos e informações necessárias à execução do objeto da contratação;

7.2.2. Assegurar-se da qualidade dos objetos entregues, para fins adquiridos;

7.2.3. Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer objeto em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pela contratada;

7.2.4. Prestar todas as informações relacionadas à execução do instrumento contratual que sejam solicitadas pela contratada;

7.2.5. Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro as cláusulas contratuais;

7.2.7. Receber e atestar a nota fiscal ou fatura emitida pela contratada, procedendo, conforme o caso, à emissão da nota técnica e o envio ao Departamento de Modernização e Tecnologia da Informação (DMTI), para as providências relacionadas com o pagamento;

7.2.8. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;

7.2.9. Aplicar as sanções administrativas, quando necessárias, observado o direito ao contraditório e a ampla defesa e devido processo legal;

7.2.10. Designar servidor para acompanhar e fiscalizar o instrumento contratual, conforme previsto na legislação de regência, e ato interno específico.

8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

8.1. O instrumento contratual deverá ser executado fielmente pelas partes, conforme as cláusulas avençadas e as normas previstas na Lei de regência, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. A gestão e fiscalização do instrumento contratual será exercida, no que couber, pelas regras gerais estabelecidas no Capítulo VI (Da execução dos Contratos) da Lei n. 14.133/2021 e nos termos do Ato PGJ n. 018/2023^[2], publicada no DOMP n. 1658, de 30/03/2023.

8.2.1. Em se tratando de Registro de Preço, os gestores e fiscais da ARP, bem como os seus substitutos, ficarão automaticamente designados para exercerem essas funções nos instrumentos contratuais delas decorrentes.

8.3. As comunicações entre a PGJ-TO e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. A execução do instrumento contratual deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo gestor e fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos, e será exercida por servidores designados por ato da contratante, a quem incumbirá acompanhar a gestão e execução do objeto contratado, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na avença, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conforme ato interno específico.

8.4.1. Caberá ao Gestor do instrumento contratual a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e de acompanhamento da execução contratual, e dos atos preparatórios à instrução processual, ao encaminhamento da formalização dos procedimentos de competência da Área de Contratos^[3], ao pagamento, à comunicação de ocorrência de infrações administrativas, à extinção dos instrumentos contratuais, dentre outros;

8.4.2. Caberá ao Fiscal técnico o acompanhamento do instrumento contratual para avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;

8.4.3. Caberá ao fiscal administrativo o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais em relação às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como o controle das revisões, reajustes, repactuações, atesto e pagamento das faturas e providências tempestivas quando do inadimplemento do contratado;

8.5. O Gestor e Fiscais terão poderes para agir e decidir perante a Contratada, inclusive rejeitando serviços que estiverem em desacordo com o instrumento contratual, com as Normas Técnicas estabelecidas para o objeto/serviço e com a melhor técnica consagrada pelo uso, obrigando-se desde já a Contratada a assegurar e facilitar o acesso da Gestão e Fiscalização, aos serviços, e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de seu encargo.

8.6. Das decisões do Gestor e Fiscais do contrato, poderá a contratada recorrer à Contratante, responsável pelo acompanhamento do instrumento contratual, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação.

8.7. A gestão e fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes e prepostos, conforme a lei.

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A contratada poderá ser responsabilizada administrativamente pelas infrações previstas no art. 155, da Lei n. 14.133/2021 e no artigo 3º, do Ato PGJ n. 0006/2025, de 5 de fevereiro de 2025, o qual dispõe sobre o processo administrativo sancionador e a aplicação de sanções administrativas aos licitantes e contratados no âmbito do MPTO, ficando sujeita à aplicação das seguintes sanções, nos termos do artigo 4º, do Ato PGJ n. 0006/2025:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multa;

9.1.3. Impedimento de licitar e contratar;

9.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.2. A aplicação das sanções previstas no item 9.1, ocorrerá sem prejuízo de responsabilização civil, criminal ou outra prevista em lei específica.

9.3. A aplicação das sanções previstas no item 9.1, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à administração pública.

9.4. A apuração de infrações cometidas por licitante ou contratado e a aplicação das respectivas penalidades, será realizada mediante a prévia e regular instauração de Processo Administrativo Sancionador (Prads), no qual serão assegurados ao infrator o exercício dos princípios do contraditório e da ampla defesa, em conformidade com as normas contidas nos arts. 156 a 163 da Lei n. 14.133/2021, bem como o disposto no artigo 34 e seguintes do Ato PGJ n. 0006/2025.

9.5. Nas hipóteses de cometimento de qualquer infração administrativa, poderão ser aplicadas ao infrator, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções:

9.5.1. Advertência, por faltas de pequena relevância, consideradas estas o descumprimento de obrigações ou deveres que não impactem objetivamente a execução do contrato e não causem prejuízos ao MPTO (art. 156, I c/c § 2º, da Lei n. 14.133/2021 e art. 5º, § 1º do Ato PGJ n. 0006/2025).

9.5.1.1. A aplicação da advertência será cabível somente para contratos vigentes ou contratos com garantia do objeto ainda em execução (art. 5º, § 2º do Ato PGJ n. 0006/2025).

9.5.2. A multa compensatória, de natureza indenizatória, poderá ocasionar a extinção do contrato e será aplicada em caso de inexecução parcial em 5% (cinco por cento) sobre a parcela inadimplida (art. 155, I e II, Lei 14.133/2021 e art. 13, I, do Ato PGJ n. 0006/2025);

9.5.2.1. Para os contratos de fornecimento de bens, salvo disposição em contrário, consideram-se (art. 14, I do Ato PGJ n. 0006/2025):

I – inexecução parcial: o atraso injustificado superior a 10 (dez) dias no cumprimento das obrigações principais e acessórias assumidas.

9.5.3. A multa compensatória, de natureza indenizatória, poderá ocasionar a extinção do contrato e será aplicada em caso de inexecução total em 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato (art. 155, III, Lei 14.133/2021 e art. 13, II, do Ato PGJ n. 0006/2025);

9.5.3.1. Para os contratos de fornecimento de bens, salvo disposição em contrário, consideram-se (art. 14, II do Ato PGJ n. 0006/2025):

II – inexecução total: o atraso injustificado superior a 20 (vinte) dias no cumprimento da obrigação principal.

9.5.4. A definição dos percentuais nos itens 9.5.2 e 9.5.3 considerou a baixa especificidade do objeto, bem como sua essencialidade média para o funcionamento do MPTO (art. 13, parágrafo único, c/c 28 do Ato PGJ n. 0006/2025), haja vista a dependência das atividades institucionais, meio e fim, pelo fornecimento dos bens registrados para uso pela Unidade Demandante;

9.5.5. Multa moratória em razão do atraso na execução ou na entrega do objeto contratado sem motivo justificado; considera-se atraso justificado aquele decorrente de fato superveniente que impeça a execução ou a entrega do objeto no prazo estabelecido, comprovado por meio de documentos (art. 155, VII, Lei 14.133/2021 e art. 10, parágrafo único, do Ato PGJ n. 0006/2025).

9.5.5.1. A multa moratória poderá ser de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado, limitada a 10% (dez por cento), e calculada sobre o valor da parcela inadimplida, em caso de inexecução parcial, quando ensejar o atraso na execução ou na entrega do objeto contratado sem motivo justificado (art. 155, VII da Lei 14.133/2021 e art. 11 do Ato PGJ n. 0006/2025).

9.5.5.2. A aplicação da multa moratória não impedirá a conversão em compensatória e a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no Ato PGJ n. 0006/2025.

9.5.6. O cometimento de infrações durante o certame licitatório poderá ensejar a aplicação de multa nos seguintes percentuais (art. 18 e seguintes do Ato PGJ n. 0006/2025):

I – de 2,5% (dois vírgula cinco por cento) a 5% (cinco por cento) pelas condutas de:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

II – de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) pelas condutas de:

- a) não celebrar o contrato; ou
- b) não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de proposta comercial;

III – de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) pelas condutas de:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento durante o certame;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

9.7. Impedimento de licitar e contratar com o estado do Tocantins será aplicado pelo prazo máximo de 3 (três) anos àquele que cometer infração administrativa, quando não se justificar a imposição de sanção mais grave (art. 23 e seguintes do Ato PGJ n. 0006/2025).

9.7.1. O impedimento de licitar e contratar com o estado do Tocantins será aplicado quando o licitante ou contratado:

I – der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao MPTO, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, pelo prazo de até 3 (três) anos (art. 24, I do Ato PGJ n. 0006/2025);

II – der causa à inexecução total do contrato, pelo prazo de até 2 (dois) anos (art. 24, II do Ato PGJ n. 0006/2025);

III – deixar de entregar a documentação exigida para o certame, pelo prazo de até 3 (três) meses (art. 24, III do Ato PGJ n. 0006/2025);

IV – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, pelo prazo de até 6 (seis) meses (art. 24, IV do Ato PGJ n. 0006/2025);

V – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, pelo prazo de até 1 (um) ano (art. 24, V do Ato PGJ n. 0006/2025);

VI – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, pelo prazo de até 6 (seis) meses (art. 24, VI do Ato PGJ n. 0006/2025).

9.7.1.1. A conduta do item 9.7.1, inciso I, fica configurada quando o inadimplemento pela contratada for grave ou inescusável (art. 24, §1º do Ato PGJ n. 0006/2025).

9.7.1.2. Enquadram-se na conduta do item 9.7.1, inciso III, os seguintes comportamentos, sem prejuízo de outros verificados no decorrer da licitação ou da execução do contrato (art. 24, §2º do Ato PGJ n. 0006/2025):

I – deixar de entregar documentação imposta pelo edital ou contrato;

II – entregar documentação em manifesta desconformidade com as exigências do edital ou contrato;

III – fazer entrega parcial de documentação exigida no edital ou contrato.

9.7.1.3. Consideram-se enquadrados na conduta do item 9.7.1 inciso IV, sem prejuízo de outros verificados no decorrer da licitação ou execução do contrato (art. 24, §3º do Ato PGJ n. 0006/2025):

I – deixar de atender a convocações do agente de contratação durante o trâmite do certame ou atendê-las de forma insatisfatória;

II – deixar de encaminhar ou encaminhar em manifesta desconformidade com o edital as amostras solicitadas pelo agente de contratação;

III – abandonar o certame;

IV – solicitar a desclassificação após a abertura de sessão do certame.

9.7.1.4. A conduta prevista no item 9.7.1 inciso V, ficará materializada quando o licitante ou contratado desistir de formalizar o contrato ou aditivo, inclusive após concordar com a prorrogação de vigência (art. 24, §4º do Ato PGJ n. 0006/2025).

9.8. Declaração de inidoneidade, que terá prazo mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos, qualifica negativamente o licitante ou contratado e os impede de licitar ou de contratar com qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, de todos os entes federativos (art. 25, do Ato PGJ n. 0006/2025).

9.8.1. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada quando o licitante ou contratado (art. 26, do Ato PGJ n. 0006/2025):

I – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, pelo prazo de até 4 (quatro) anos (art. 26, I do Ato PGJ n. 0006/2025);

II – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato, pelo prazo de até 5 (cinco) anos (art. 26, II do Ato PGJ n. 0006/2025);

III – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, pelo prazo de até 5 (cinco) anos (art. 26, III do Ato PGJ n. 0006/2025);

IV – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação pelo prazo de até 5 (cinco) anos (art. 26, IV do Ato PGJ n. 0006/2025);

V – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal n. 12.846, de 1º de agosto de 2013, pelo prazo de até 6 (anos) anos (art. 26, V do Ato PGJ n. 0006/2025).

9.8.1.1. Considera-se a conduta do item 9.8.1, inciso II, a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita ou à indução de agentes públicos a erro (art. 24, §1º do Ato PGJ n. 0006/2025).

9.8.1.2. Considera-se a conduta prevista no item 9.8.1, inciso IV, a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento da licitação ou do contrato, sem prejuízo de outras que venham a ser verificadas no decorrer da licitação ou da execução contratual (art. 24, §2º do Ato PGJ n. 0006/2025).

9.9. Quando aplicadas as multas aqui previstas, mediante regular Processo Administrativo Sancionatório, o pagamento dos valores devidos será realizado e processado mediante a observância das regras estipuladas na Subseção V, do Ato PGJ n. 0006/2025).

9.10. As sanções descritas nos itens **9.1.1.** (Advertência), **9.1.3.** (impedimento de licitar e contratar) e **9.1.4.** (Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item **9.1.2.** (multa), sendo que a aplicação de uma não exclui a de outra, nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal n. 14.133/2021, nos termos do disposto no art. 4º, §2º, do Ato PGJ n. 0006/2025.

9.11. Para a aplicação das sanções administrativas será observado o rito de instrução processual disposto no Capítulo III (Dosimetria), art. 28 a 33 do Ato PGJ n. 0006/2025, além dos princípios do contraditório e da ampla defesa, da razoabilidade e da proporcionalidade.

10. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO/SERVIÇO

10.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do instrumento contratual, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

10.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

10.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a empresa deverá ser comunicada para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do instrumento contratual.

11. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

11.1. Liquidação:

11.1.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos de ato interno específico.

11.1.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem os limites previstos em lei para a dispensa de licitação em razão do valor.

11.1.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do instrumento contratual e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do instrumento contratual;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.1.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

11.1.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

11.2. Prazo de pagamento:

11.2.1. O pagamento será efetuado no prazo de até **10 (dez) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

11.2.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária, ou outro índice que o substitua.

11.3. Forma de pagamento:

11.3.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária em favor da contratada, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela credora.

11.3.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.3.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. Modalidade e Tipo de Licitação

12.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, na modalidade pregão eletrônico, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço, em conformidade ao sistema de registro de preços.

12.2. Exigências de Habilitação

12.2.1. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos serviços, conforme disciplinado nos artigos 66 e 68 da Lei 14.133/2021 e serão detalhadas no Edital de Licitação.

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 13.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.608.761,68** (Um milhão seiscentos e oito mil setecentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos), conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.2.
- 13.2. A estimativa apresentada trata-se de valor referencial com objetivo de orientar a elaboração do edital.
- 13.3. Este valor foi calculado mediante ampla pesquisa de mercado executada pela Área de Compras da PGJ-TO , conforme Mapa de Preços (ID SEI 0389677).

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual (2025), classificada na programação orçamentária a seguir:
- Unidade Gestora:** 070100 – Procuradoria-Geral de Justiça.
- Ação:** 03.126.1144.22940000 - Manutenção de serviços de informática / 03.126.1170.10370000 - Estruturação de Tecnologia da Informação para as Unidades do MPTO
- Natureza da Despesa:** 3.3.3.90.30 - Material de consumo / 3.4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente
- Fonte:** 0500 - Recursos Ordinários
- 14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. INFORMAÇÕES GERAIS AOS FORNECEDORES

- 15.1. Os interessados poderão contactar a Comissão Permanente de Licitação pelo e-mail cpl@mpto.mp.br, ou o Departamento de Modernização e Tecnologia da Informação – DMTI pelo e-mail dmti@mpto.mp.br, telefones (63) 3216-7630 ou 7916, para dirimir dúvidas e prestar os esclarecimentos necessários quanto ao objeto, bem como demais informações pertinentes.

16. RESPONSÁVEIS PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 16.1. A Equipe de Planejamento da Solução foi instituída por meio da Portaria n. 1500/2024 (ID SEI 0364780), publicada no Diário Oficial do MPTO n. 2041, de 06 de novembro de 2024, nos termos da Resolução n. 283, de 5 de fevereiro de 2024, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP). Deste modo, os artefatos de Planejamento serão elaborados e assinados pelos Integrantes Requisitante, Técnico e Administrativo abaixo listados:

EQUIPE	INTEGRANTE REQUISITANTE (Representante da Área Requisitante)	INTEGRANTE TÉCNICO (Representante da Área de TI)	INTEGRANTE ADMINISTRATIVO (Representante da Área Administrativa)
SERVIDOR	Roberto Marocco Junior	Alex de Oliveira Souza	Marcos Conceição da Silva
MATRÍCULA	92508	78907	73707
TELEFONE	3216-8851	3216-8851	3236-4918
E-MAIL	robertojunior@mpto.mp.br	alexsouza@mpto.mp.br;	marcossilva@mpto.mp.br

- 16.2. A Equipe de Planejamento da Solução em referência será coordenada pelo servidor Roberto Marocco Junior.
- 16.3. Os integrantes da Equipe de Planejamento da Solução **DECLARAM** que tiveram ciência expressa das suas indicações e das suas respectivas atribuições antes de serem formalmente designados.

Palmas–TO, data certificada pelo sistema.

[1] Art. 10. O PLS-MP/TO é instrumento vinculado ao planejamento estratégico do Ministério Público, com objetivos e responsabilidades definidas, ações, metas, prazos de execução, mecanismos de monitoramento e avaliação de resultados, que permite estabelecer e acompanhar práticas de sustentabilidade, racionalização e qualidade que objetivem uma melhor eficiência do gasto público e da gestão dos processos de trabalho, considerando a visão sistêmica do órgão.

[2] Regulamenta a atuação dos gestores e fiscais no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins.

[3] Art. 57 do RIMPTO.

 Documento assinado eletronicamente por **Marcos Conceicao Da Silva**, **Analista Ministerial Especializado - Ciências Econômicas**, em 10/06/2025, às 17:04, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.

 Documento assinado eletronicamente por **Roberto Marocco Junior**, **Encarregado de Área**, em 10/06/2025, às 18:16, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.

 Documento assinado eletronicamente por **Alex De Oliveira Souza**, **Técnico Ministerial Especializado - Manutenção de Computadores**, em 11/06/2025, às 09:28, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.

 A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpto.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0415210** e o código CRC **EEC31678**.

